



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

PROJETO DE LEI Nº /2025

**“DISPÕE SOBRE O CONTROLE POPULACIONAL DE
CÃES E GATOS ATRAVÉS DE UMA UNIDADE MÓVEL DE
ESTERILIZAÇÃO E DE EDUCAÇÃO “PROJETO CASTRA
MÓVEL” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições.

APROVA:

Art. 1º Fica instituído o serviço público municipal permanente de controle populacional de cães e gatos, e educacional a ser realizado através de uma unidade móvel, denominada “Castra Móvel” no âmbito do município de Cariacica.

§ 1º A unidade móvel, tantas quantas sejam necessárias, consistirá em ser um veículo itinerante que melhor se adeque ao projeto, e que circulará por comunidades carentes do município com mesas de cirurgia, materiais cirúrgicos e outros equipamentos que se fizerem indispensáveis à viabilidade do projeto.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário, para sua aplicação.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal publicará a presente lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.



Autenticar documento em <https://cariacica.camaraemapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320036003900330030003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

JUSTIFICATIVA

Esta proposição dispõe sobre o controle populacional de cães e gatos através de uma unidade móvel (Projeto Castra Móvel) de esterilização e de educação.

A saúde dos animais está intimamente ligada à saúde humana, e segundo especialistas, a “saúde humana está diretamente relacionada à saúde animal”, existindo “mais de 600 patógenos que afetam as pessoas e que podem ser transmitidos pelos animais”. Por ser também uma questão humanitária, a esterilização de animais objetiva findar com os animais errantes do município e a alternativa é exatamente a castração dos animais cujas crias indesejadas são cotidianamente abandonadas nos logradouros e se tornam um problema de ordem pública.

Por ser também uma questão humanitária, a esterilização de animais objetiva findar com os animais errantes do Município e a alternativa é exatamente a castração dos animais, de forma cirúrgica ou química, cujas crias indesejadas são cotidianamente abandonadas nos logradouros e tomam-se um problema de ordem pública.

As famílias mais carentes não dispõem de veículo próprio nem condições financeiras de arcar com o transporte de seus animais para castrar, muito menos de arcar com os custos de uma esterilização, seja ela cirúrgica ou química, daí a importância da implantação desse serviço itinerante no município de Cariacica.

O município conta com grande incidência de animais de rua e em situação de risco, passando fome, sede, frio e expostos a todo tipo de doença, além dos animais de pessoas carentes. Um problema que atormenta a maioria da comunidade Piranhense

Por essas razões, submetemos este Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, confiando na sua aprovação como passo importante em defesa dos profissionais da enfermagem e da saúde pública municipal.

Externamos os nossos protestos de elevada estima e consideração a V. ex.^a.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 27 de maio de 2025.

JOCEMIR DA ENFERMAGEM

Vereador



Autenticar documento em <https://cariacica.camaraemapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320036003900330030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

